

***O documento norteia as decisões de alocação dos investimentos de alocação dos investimentos para a gestão dos recursos garantidores de cada plano de benefícios***

Na sua 219ª reunião, realizada em dezembro de 2018, o Conselho Deliberativo da Ceres aprovou a Política de Investimentos (PI) para o período de 2019 a 2023. O documento que norteia as decisões de alocação dos investimentos para a gestão dos recursos garantidores de cada plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA). A base legal para a sua formulação é a Resolução nº 4.666 do Conselho Monetário Nacional - CMN. O documento deve conter, no mínimo, a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação; os limites por modalidade de investimento; a utilização de instrumentos derivativos, quando utilizados pela EFPC; a taxa mínima atuarial ou os índices de referência dos planos de benefícios; a meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; a metodologia ou as fontes de referência para apreçamento dos ativos financeiros; a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.

**Os principais objetivos da Política de Investimentos são:**

- ✓ Obter rentabilidade equivalente à Meta Atuarial para os planos BD e ao Índice de Referência para os planos CV e CD;
- ✓ Identificar e definir as necessidades de rentabilidade e os requisitos de segurança, solvência, liquidez e transparência de cada classe de ativos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento.
- ✓ Estabelecer diretrizes para que os gestores conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições legais.
- ✓ Assegurar que o processo de investimento seja independente da vontade de um gestor específico.
- ✓ Garantir a transparência e a ética.
- ✓ Investir em projetos ou empresas socialmente responsáveis, sempre que possível.

**Governança Corporativa - Alguns dos stores envolvidos na Gestão dos Investimentos:**

**AETQ** (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado): responsável legal pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

**CD** (Conselho Deliberativo) aprova a Política de Investimentos;

**GAPI** (Grupo de Análise Preliminar de Investimentos) analisa as propostas recebidas quanto aos critérios estabelecidos na Política e na legislação;

**CI** (Comitê de Investimentos) órgão de assessoramento da Diretoria Executiva quanto aos investimentos; Direx (Diretoria Executiva da Ceres) decide sobre a realização dos investimentos.

Para saber mais sobre a Política de Investimentos de 2019, [acesse o documento aqui](#).

**Fonte:** Ceres, em 30.01.2019.